



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nota Técnica

Número: 028/2017

Assunto: Alteração da Meta 16 do PME, alinhando-a ao PNE.

Responsáveis pela elaboração: Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

Histórico: Meta 16 do PME: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Meta 16 do PNE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise Técnica: A Meta 16 do PME estabelece percentuais diferentes dos estabelecidos no PNE. Conforme citações abaixo, o PME deve estar alinhado ao PNE. Portanto, é preciso alinhar a meta 16 do PME à meta 16 do PNE.

“Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE” - Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág 5.

“Outra premissa de trabalho é que o PME precisa estar alinhado ao PNE e ao PEE” - O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág. 7.

Conclusão: Considerando que, conforme as citações acima, é necessário que o PME esteja alinhado ao PNE e que, como se observa acima, a meta 16 do PME está em divergência com a meta 16 do PNE, é necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, meta 16, ficando esta da seguinte forma:

Meta 16: Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica



Daniela W. S. Lourenço
Directora de Ensino



Adilson Mário Signorelli
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas